



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 07 de dezembro de 2022 - Edição 119 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 013/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PRÉ MATRÍCULA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CRECHES), MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – RJ, CONSIDERANDO A PORTARIA 010/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a necessidade de prorrogar o período de Pré-Matrícula nos Centros de Educação Infantil Municipal (CRECHES), Matrículas nas Unidades da Rede de Ensino do Município de Carapebus – RJ, considerando a Portaria nº 010/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapebus nº 107 de 23 de Novembro de 2022, página 01 e 02.

Considerando, a adoção de medidas visando atender a Comunidade Escolar diante do enfrentamento do Desastres das Chuvas Intensas ocorridos no Município de Carapebus;

Considerando, a necessidade de se fazer alteração nos procedimentos para a pré-matrícula nos Centros de Educação Infantil Municipal (CRECHES), matrículas e renovação de matrículas nas Unidades da Rede de Ensino do Município de Carapebus – RJ.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o período de **12/12/2022 á 22/12/2022**, para que os pais e responsáveis se dirijam as Unidades da Rede Municipal de Ensino e realizem a **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus (RJ), 07 de Dezembro de 2022.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 044/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CLÁUDIO GOMES RODRIGUES

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Rua João Pedro Sobrinho, nº22, Bairro: Sapecado, Carapebus/RJ com a finalidade específica de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Casa do Atersão.

Data da nova vigência: 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Valor Global do Contrato: R\$ 35.387,04 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.006.001 04 122 0001 2.042 – 3.3.90.36.00

– Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ficha 0119, Fonte 004.

Carapebus/RJ, 23 de agosto de 2022.

VIVIANE MICHELY PASSOS DA SILVA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.871 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, EXCEPCIONAL, NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS NO DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO NO CATAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer o horário de expediente, excepcional, do Serviço Público Municipal no dia de jogo da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo no Catar.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o seguinte expediente, excepcional, no Serviço Público do Município de Carapebus em decorrência de jogo da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo no Catar, concedendo a liberação dos servidores de suas atividades, salvo nas repartições cujas atividades são essenciais e indispensáveis.

Dia 09/12/2022 (Sexta-Feira) – 08h às 12h

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 07 de Dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - (FMS)**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que FICA ADIADO "SINE DIE", a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura para o dia 08/12/2022 às 09:00 hs, conforme processo FMS nº 048/2022. O objeto da licitação é Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para complementação da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Ubás, localizado no Município de Carapebus-RJ, em virtude das fortes chuvas que assolaram o Município e Decreto de Calamidade Pública, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras, fara uma vistoria na obra para ver a necessidade de adequação na planilha orçamentária devido aos danos causados pelas chuvas.

Carapebus, 07 de Dezembro de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.661 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9140 de 07/12/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor **ALTAIR DE LIMA RODRIGUES**, Assistente Municipal IV, Matrícula nº 7000881, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 07 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – NOMEAR o cidadão **DIEGO LIMA DE OLIVEIRA** no Cargo em Comissão de Assistente Municipal IV, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 08 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 07 de Dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA CONTRATO Nº 0103-2022 OBRAS - CDL 116-2022

O EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº118, (pag. 02) no dia 06 de DEZEMBRO de 2022, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se lê:

Vigência: 29/11/2022 a 29/02/2023

Leia-se:

Vigência: 29/11/2022 a 28/02/2023

JACKSON DA CUNHA FIUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.870 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ **1.752.000,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.701	31901100	02	112	1.575.000,00	
03.001.0011012200012.701	31901300	03	112	172.000,00	
03.001.0011012200012.701	31901300	06	112	5.000,00	
03.001.0011012200012.702	33903000	08	004		240.000,00
03.001.0011012200012.702	33903200	09	004		8.900,00
03.001.0011012200012.739	33903000	15	004		3.500,00
03.001.0011030103022.707	33903000	29	004		39.000,00
03.001.0011030203081.711	44905100	35	004		15.600,00
03.001.0011030203081.712	33903000	38	004		6.500,00
03.001.0011030203081.712	33903900	39	004		6.500,00
03.001.0011030203081.712	44905200	40	004		13.000,00
03.001.0011030103102.714	33903000	41	004		1.000,00
03.001.0011030103102.714	33903900	43	004		10.700,00
03.001.0011030103102.714	44905200	44	004		5.100,00
03.001.0011030203031.717	33903600	45	004		5.000,00
03.001.0011030203031.719	33903000	46	004		1.000,00
03.001.0011030203032.716	33903000	47	004		200.000,00
03.001.0011030203032.716	33903900	48	004		200.000,00
03.001.0011030203032.716	44905200	49	004		16.500,00
03.001.0011030203042.720	33903000	50	004		16.300,00
03.001.0011030203042.720	33903900	51	004		12.600,00
03.001.0011030203052.722	33903000	53	004		45.000,00
03.001.0011030203052.722	33903900	55	004		45.000,00
03.001.0011030203092.734	33903000	58	004		185.200,00
03.001.0011030303062.725	33903000	70	004		142.000,00
03.001.0011030303062.726	33903200	74	004		500.000,00
03.001.0011030203092.740	33903900	84	004		33.600,00
TOTAL				1.752.000,00	1.752.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 07 de dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO